ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA JULGAMENTO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE CARTA CONVITE Nº 018 /2017- SEMSA, TENDO COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMSA.

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete, às 10:00 (dez) horas, na sala de reunião do Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Belterra, presentes os senhores **Presidente da Comissão de Licitação, o 1º Membro e o 2º Membro**, designados pela Portaria nº 001/2017, de dezesseis de janeiro de dois mil e dezessete. Reuniram - se para receber e julgar o procedimento licitatório na modalidade Carta Convite nº 016/2017. Tendo sido convidadas as seguintes empresas: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO, J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME.** e **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS.** O Sr. Presidente abriu a sessão precedendo o credenciamento dos interessados. A Comissão constatou que compareceram as empresas: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51, com endereço sito à Rua Galdino Veloso, Loja 02, 197, Bairro Centro, Santarém – Pará, neste ato representada por **JAYNARA TAYSE PASSOS NASCIMENTO,** portadora do RG n. 6921796 PC/Pa e CPF n. 027.128.162-69; **J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 18.375.674/0001-73, com endereço sito à Av. Altamira, N. 310, Bairro Prainha, Santarém – Pará, neste ato representada por **JOÃO BOSCO PEREIRA NASCIMENTO,** portador do RG n. 1481219 2 VIA SEGUP/Pa e CPF n. 231.982.302-68; **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95, com endereço sito à Av.

Muiraquitã, 05, Bairro Interventoria, Santarém – Pará, neste ato representada por **GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS,** portador do RG n. 6553453 SSP/Pa e CPF n. 030.177.652-02 , credenciado através do Documento de Identidade profissional, Declaração de Elaboração Independente de Proposta, Contrato Social e Carta de Apresentação dos Documentos de Habilitação. Dando continuidade a sessão e em conformidade com as disposições contidas no Convite, o Sr. Presidente abriu a sessão com o recebimento do Envelope de nº 01 – documentos de habilitação, e de nº 02 – Proposta Financeira, devidamente lacrados, conforme determina o edital da licitação. Em seguida, os envelopes foram rubricados pelo representante da empresa e pela Comissão, não encontrando nenhuma irregularidade quanto à apresentação e inviabilidade dos referidos invólucros. A **CEL** passou a abertura do Envelope de nº 01 – Documentação de Habilitação. Aberto o envelope, a Comissão e os representantes das licitantes presentes, rubricaram as documentações, passando em seguida a verificação da regularidade. À Comissão entende que a empresa: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51; **J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 18.375.674/0001-73; **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95 apresentaram todas as exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal, técnica e financeira. Tendo em vista que a documentação apresentada pela empresa possui veracidade a CEL resolve habilitar as empresas**.** Perguntado a licitante se esta tinham alguma objeção a deliberação da CEL, nada se manifestou e Abdicou do prazo recursal. A empresa apresentou Termo de Renúncia do prazo recursal. A seguir foi aberto o envelope de proposta de preços, estando em conformidade com as exigências do edital a CEL passa a análise dos preços. A **G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 24.924.594/0001-95, apresentou proposta no valor de **R$ 60.757,50 (Sessenta mil, setecentos e cinqüenta e sete reais e cinqüenta centavos)**; **J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME,**

pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 18.375.674/0001-73, apresentou proposta no valor de **R$ 60.465,70 (Sessenta mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos);J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51**,** apresentou o valor de **R$ 59.220,32 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).** Passa-se ao Mapa de Apuração. A comissão faz a seguinte classificação: em 1º lugar: **J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ n. 22.637.430/0001-51, o valor **R$ 59.220,32 (Cinquenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos).** O Sr. Presidente, perguntado ao licitante se este tinha alguma objeção a deliberação da CEL, nada se manifestou. Com demanda a Lei n. 8.666/93 o licitante apresentou proposta dentro do valor orçamentário e tendo em vista que trata-se de repetição do Convite, o Sr. Presidente consagra a empresa vencedora do certame. Como nada mais havia a ser tratado o Sr. Presidente encerrou a sessão às 10:30 (nove horas) e lavrar-se a respectiva ata, que depois de lida vai por todos ser assinada. Ciente todos os presentes.

_____ Presidente da Comissão

_____ **1º** Membro da Comissão

_____ **2º** Membro da Comissão

JAYNARA TAYSE P. NASCIMENTO
J.T.P. NASCIMENTO E COMÉRCIO

GIVANILDO FIGUEIRA SANTOS
G.F. SANTOS COMÉRCIO & SERVIÇOS

JOÃO BOSCO PEREIRA NASCIMENTO
J.B.P. NASCIMENTO COMÉRCIO E SERVIÇOS-ME